

LEI N.º 1.452 DE 09 DE MAIO DE 2019.

“REAJUSTA VALOR DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.239/2009”.

A Câmara Municipal de Congonhal – MG, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica reajustado para R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) o valor mensal do cartão de alimentação, instituído pela Lei Municipal nº 1.239, de 12 de junho de 2.009.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Congonhal – MG, 09 de maio de 2019.



RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

